PROJETO INDICAÇÃO Nº 414/16

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil traz em seu art. 5º, XIV uma das principais bases para a formação de um regime democrático estável: Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

considerando que tal previsão legal garante aos Cidadãos o acesso a informação, como forma de qualificar a população e tornar conhecida a história local e geral. Importante e indispensável nesse aspecto evidenciarmos o art. 205 da Carta Magna de 1998, onde determina a responsabilidade do Estado em promovê-la, além de tornar a sociedade enquanto colaboradora para sua efetividade. Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

considerando a efetividade do cumprimento da Constituição Federal, possibilitando mecanismos de colaboração da Sociedade na Educação e Cultura, com vista a tornar possível o desenvolvimento, qualificação para o trabalho e exercício da Cidadania dos munícipes;

considerando a necessidade de incentivar a cultura do compartilhamento, além de tornar uma alternativa à população, em face da insuficiência de bibliotecas na Cidade, sobretudo de natureza Pública;

considerando a possibilidade do acesso à cultura e a livre circulação de ideias, além de incentivar o hábito da leitura entre os cidadãos que transitam na cidade do Salvador;

considerando que o programa se sustentará na livre cooperação da população ao contribuir na doação de livros, bem como pelo empréstimo dos disponíveis nos espaços. Neste sentido, o Município criará um ambiente democrático que torna acessível à informação;

considerando que os munícipes são os principais responsáveis pelo sucesso do programa, depois de garantidas as condições por parte da Administração para sua efetivação. Assumindo posições de sujeitos transformadores da sociedade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de espaços nas praças do Município para o compartilhamento de livros.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2016.

GILMAR SANTIAGO